Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 1.989

dispondo sobre alteração dos artigos 10 e 19 da Resolução 08 de 02 de outubro de 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em de Dezembro de 1989, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Os artigos 10 e 19 da Resolução 08 de 02 de outubro de 1989, passam a ter a seguinte redação:

" Artigo 10 - O Presidente da Câmara, recebendo o Anteprojeto determinará sua publicação, a partir da qual estará aberto o prazo de 40 (quarenta) dias para o oferecimento de emendas ".

" Artigo 19 - As Comissões terão o prazo de 40 (quarenta) dias para deliberar sobre as emendas e elaborar parecer ".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de Dezembro de 1989

Dr. João Batista Rotta

Presidente

Nelson Alves

Secretario